Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 121/2024

Parecer Técnico

Dados Gerais

Número Solicitação: 93828/2024
Número Processo: 20241728
Tipo de Licença: LICENÇA CORRETIVA - LC
Descrição: Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo em áreas urbanas ou rurais (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shopping centers, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação {observação: o termo “adjacências” se refere ao território de todo o município que detiver as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou pelas características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador}
Capacidade instalada em número de pessoas por dia: 499,00
Nome / Razão Social: POUSADA FAZENDA SÃO BENTO LTDA
CPF / CNPJ: 27.421.529/0001-35
Nome: 49511: POUSADA FAZENDA SÃO BENTO (27.421.529/0001-35)

Localização do empreendimento: Imóvel Rural
Endereço: Siga pelo GO-239, sentido Alto Paraíso de Goiás ao Distrito de São Jorge, Km 56, À esquerda 01 km até a sede Fazenda São Bento. , ALTO PARAISO DE GOIAS (GO)
Município: ALTO PARAISO DE GOIAS (GO)

Introdução

Este parecer trata de pedido de Licença Corretiva para pousada instalada em Alto Paraíso de Goiás. A atividade a ser licenciada já foi objeto de apreciação por esta secretaria mediante a solicitação 65478/2023, arquivada pela interessada.

Parecer

A Pousada Fazenda São Bento está situada na rodovia GO-239, no KM 56, a 1 KM à esquerda até a sede – Fazenda São Bento, em Alto Paraíso de Goiás/GO. O empreendimento turístico oferece hospedagem e acesso a atrações turísticas, como cachoeiras. Suas instalações incluem estacionamento, pousada, casas para funcionários, proprietários e aluguel. Além disso, há um coffee shop, tirolesa e rapel (atividades terceirizadas).

As edificações do empreendimento são compostas por portaria, estacionamento, coffe shop, pousada, bangalô, chalés e casas dos colaboradores, da proprietária e para aluguel, no entanto o complexo já se encontra instalado e operando em área antrópica consolidada.

Os atrativos naturais do empreendimento são:

Trilha Cachoeira São Bento.
Trilha Cachoeira Almécegas I.
Trilha Cachoeira Almécegas II

Áreas do empreendimento:

a. Área diretamente afetada = 235.019 m²
b. Área total do terreno/propriedade = 1674,72 ha
c. Área construída = 4.726m²
d. Área impermeável = 4726 m²
e. Área permeável = 1674,25 h

O empreendimento utiliza como fonte de abastecimento captação subterrânea por

meio de poço artesiano em que foi solicitado para SEMAD declaração de uso de recursos hídricos, através da DURH060997.

Conforme observações feitas por imagens de satélite é verificado que:

Tanto a propriedade quanto o empreendimento estão inseridos na APA do Pouso Alto.
O empreendimento está localizado a menos de 300 metros do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.
O mesmo situa-se a oeste do perímetro urbano de Alto Paraíso de Goiás.

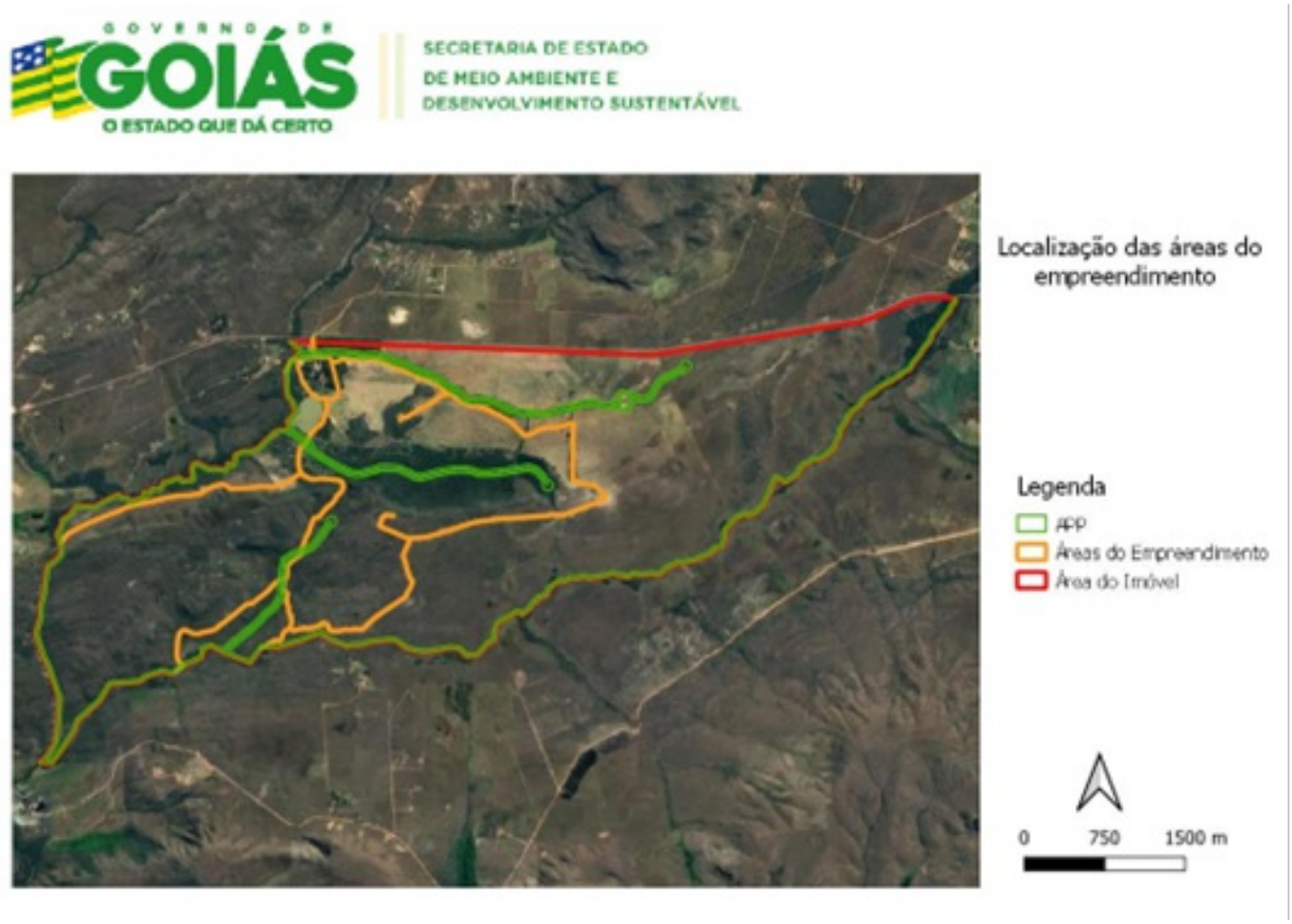


Figura 01. Mapa com a localização do empreendimento.

Documentos apresentados em desconformidade:

ATESTADO(S) OU DOCUMENTO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) GESTOR(ES) DA(S) UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
Consta justificativa para a não apresentação do documento a ser emitido pelo ICMBio, contudo é verificado no sistema SEI a abertura do processo

202400017010063 , o qual solicita manifestação do ICMBio, até este momento não consta a manifestação do instituto.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO ESCOAMENTO SUPERFICIAL. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO E/OU AFUGENTAMENTO DE FAUNA DEVIDO À EMISSÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO A POLUIÇÃO VISUAL EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PAISAGEM. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO IMPACTO

AMBIENTAL DE AUMENTO DA PRESSÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ESPORTE E LAZER) DEVIDO MIGRAÇÃO DE PESSOAS E TRABALHADORES QUANDO DA CONTRATAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART, QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), QUE A ARQUITETURA DO EMPREENDIMENTO POSSUI HARMONIA COM A PAISAGEM. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA DO IMPACTO AMBIENTAL DE AUMENTO DA PRESSÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ESPORTE E LAZER) DEVIDO AO AUMENTO DA POBREZA EM FUNÇÃO DE RETRAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL COM A DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A NÃO OCORRÊNCIA NA FASE DE OPERAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DE PERTURBAÇÃO DA POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO À EMISSÃO DE ODORES DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO. Não consta a apresentação da ART em nome do profissional que elaborou o relatório e que contenha na descrição a elaboração deste.

<u>Respostas oferecidas ao questionário que estão em desconformidade:</u>

5766 - VIABILIDADE LOCACIONAL - G1.1, G2.1, G2.2, G2.4, G2.5, G2.6, G2.7 - CORRETIVO
16 - O EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE ESTÁ INSTALADO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)? Resposta reprovada. Conforme averiguado nas imagens de satélite e nas Geometrias do CAR existem estruturas edificadas

dentro da APP interceptada pela ADA do empreendimento. O Empreendedor deve apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD para as faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente.

Conforme contido na solicitação anterior há a manifestação da SUC perante o PARECER SEMAD/SUC-13049 Nº 28/2024, o qual eles são favoráveis a concessão da licença de correção, no que tange o empreendimento está inserido na APA do Pouso Alto. Desta forma não há necessidade de se realizar outra consulta a esta superintendência.

Conclusão

Diante do exposto deverá ser emitido notificação ao interessado para que este apresente as correções e documentações necessárias para a continuidade processual.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 04/12/2024, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68091177** e o código CRC **6CE6436D**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Referência: Processo nº 202400017000084

SEI 68091177